ITEM DE PAUTA	7.3
INTERESSADO	KAMILA RAMOS RODRIGUES
ASSUNTO	Aprecia e decide sobre o recurso interposto à decisão da CEP - Auto de Infração nº 1000083383

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0141.7.3/2023

Aprecia e decide sobre o recurso à decisão da CEP - Auto de Infração nº 1000083383.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido ordinariamente, no dia 22 de agosto de 2023, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso LXV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, de processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando o Auto de Infração nº 1000083383, lavrado em desfavor de Kamila Ramos Rodrigues, com infração capitulada no artigo nº 7 da Lei 12.378/2010 e penalidade no inciso VII do artigo 35 da Resolução CAU/BR Nº 22/2012, referente à Exercício ilegal de atividade fiscalizada pelo CAU por pessoa física não habilitada (leigo), através de atividades de projeto arquitetônico e execução de obra, realizadas na qualidade de proprietário;

Considerando que compete especificamente à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG – CEP deliberar sobre os processos administrativos de auto de infração;

Considerando que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG – CEP, decidiu pela manutenção da autuação e aplicou a penalidade de multa de 3,8 (três inteiros e oito décimos) vezes o valor da anuidade vigente, segundo estipula o artigo 35, inciso VII da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR e de acordo com os critérios apresentados no artigo 36, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR e, ainda, encaminhar cópia do processo para o Ministério Público, após o trânsito em julgado, posto que o exercício ilegal da profissão é Contravenção penal como disposto no artigo 47 do Decreto Lei nº 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais.;

Considerando a interposição de recurso pela parte interessada;

Considerando a nomeação da conselheira Mariana Fernandes Teixeira para apresentar relatório e voto ao Plenário;

Considerando a apresentação do relatório e voto da conselheira relatora nesta oportunidade.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DPOMG Nº 0141.7.3/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** o relatório e voto da conselheira relatora, no sentido de:

   a) Arquivar o Auto de Infração nº 1000083383, lavrado em face da Pessoa Física KAMILA RAMOS RODRIGUES, CPF n° 081.556.626- 32.

   b) Arquivar processo nº 1000083383.

2. **Encaminhar** à GERTEF para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira De Avila, Carlos Eduardo Rodrigues Duarte, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Elaine Saraiva Calderari, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Fernanda Basques Moura Quintão, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran De Melo, Lucas Lima Leonel Fonseca, Luciana Bracarense Coimbra, Márcio César Antunes Júnior, Michela Perígolo Rezente, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres e Sidclei Barbosa; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e; 00 (zero) ausências.**

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.09.03 14:09:43 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

141ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	X			
2	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DUARTE	TITULAR	X			
3	CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	X			
4	ELAINE SARAIVA CALDERARI	TITULAR	X			
5	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
6	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
7	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR	X			
8	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	X			
9	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	X			
10	LUCAS LIMA LEONEL FONSECA	TITULAR	X			
11	LUCIANA BRACARENSE COIMBRA	TITULAR	X			
12	MÁRCIO CÉSAR ANTUNES JÚNIOR	SUPLENTE	X			
13	MICHELA PERÍGOLO REZENTE	TITULAR	X			
14	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
15	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	X			
16	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE	X			

Histórico da votação:

Reunião: 141ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 22/08/2023

Matéria em votação: *7.3.* Aprecia e decide sobre relatório e voto referente ao recurso ao Auto de Infração nº 1000083383.

Resultado da votação: Sim (16) Não (00) Abstenção (00) Ausências (00) Total (16)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal